

DECRETO Nº 1762
de 27 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.044,63 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.044,63 (Cinquenta e Sete Mil Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

022 5	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% 1.542.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 42.185,00 (Quarenta e Dois Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais)
022 7	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% 1.542.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
029 9	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Valor: 1.818,51 (Um Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos)
030 8	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Valor: 3.030,84 (Três Mil Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
034 5	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Valor: 1.010,28 (Um Mil Dez Reais e Vinte e Oito Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.5.50.00.01.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT – Principal – R\$ 51.185,00

1.542.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

1.7.1.3.50.02.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada – Principal – R\$ 5.859,63

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO